



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2017**

Aos 23 de agosto de 2017, às 15h, na Sala de Reunião Suprema do Palácio do Planalto, em Brasília (DF), reuniu-se o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Após a verificação do *quórum*, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, declarou instalada a Sessão, passando a palavra ao Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Moreira Franco, para apresentação dos assuntos constantes da agenda, o qual foi seguido dos demais ministros e autoridades presentes, na seguinte ordem de participação e de temas:

**I – SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

O Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República apresentou os resultados do PPI relativos aos projetos qualificados na primeira e na segunda reunião do Conselho, ocorridas em 13 de setembro de 2016 e em 07 de março de 2017, a saber:

**MONITORAMENTO DOS PROJETOS PPI**

Dos 89 projetos qualificados no PPI na 1ª e 2ª reunião do CPPI, 49 foram realizados (leilão ou assinatura de contratos), totalizando 24 bilhões de reais de investimentos e 6 bilhões de reais outorga, e 40 ainda estão em andamento.

**a) CONTRATOS ASSINADOS**

<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>SETOR</b>	<b>DATA</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>CONC.</b>
Terminal de Contêineres de Salvador (renovação de arrendamento)	Portuário	nov/16	R\$ 715 milhões (investimentos)	Wilson Sons
Terminal de Fertilizantes de Paranaguá (renovação de arrendamento)	Portuário	nov/16	R\$ 134,5 milhões (investimentos)	Fospar



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

CELG-D (privatização)	Energia	fev/17	R\$ 2,2 bilhões (outorga)	Enel (Itália)
			R\$ 3,4 bilhões (investimentos)	
Aeroporto de Fortaleza (concessão)	Aeroportuário	jul/17	R\$ 1,5 bilhão (outorga)	Fraport AG (Alemanha)
			R\$ 1,4 bilhão (investimentos)	
Aeroporto de Salvador (concessão)	Aeroportuário	jul/17	R\$ 1,59 bilhão (outorga)	Vinci Airports (França)
			R\$ 2,35 bilhões (investimentos)	
Aeroporto de Florianópolis (concessão)	Aeroportuário	jul/17	R\$ 241 milhões (outorga)	Zurich International Airport AG (Suíça)
			R\$ 960,7 milhões (investimentos)	
Aeroporto de Porto Alegre (concessão)	Aeroportuário	jul/17	R\$ 382 milhões (outorga)	Fraport AG (Alemanha)
			R\$ 1,9 bilhão (investimentos)	
Pequena Central Hidrelétrica – PERY/SC (prorrogação da concessão)	Energia	jul/17	R\$ 128,4 mi (investimentos)	CELESC Geração S/A
Terminal Portuário de Santa Catarina – TESC (renovação de arrendamento)	Portuário	jul/17	R\$ 138 mi (investimentos)	CEJEN Cargo Transportes de São Francisco S.A.
Concessão de Instalações de Transmissão (concessões)	Energia	ago/17	R\$ 12,7 bi (investimentos)	23 agentes
Terminal de Trigo/RJ (arrendamento)	Portuário	ago/17	R\$ 93,1 mi (investimentos)	Consórcio Maravilha (Bunge S.A e M Dias Branco S.A)
Terminal Químico de Aratu – TEQUIMAR – Porto de Itaqui/MA (renovação de arrendamento)	Portuário	ago/17	R\$ 145,7 mi (investimentos)	Terminal Químico de Aratu S.A.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24 bilhões</b> (Investimentos) <b>R\$ 6 bilhões</b> (Outorga)	<b>49 empreend.</b> <b>leiloados /</b> <b>renovados</b> <b>42 contratos</b> <b>assinados</b>
--------------	---	--

**b) LEILÕES REALIZADOS**

EMPREENHIMENTO	SETOR	DATA LEILÃO
Terminal STM 04 – Santarém	Portuário	23/3/17
Terminal STM 05 – Santarém	Portuário	23/3/17
4ª Rodada de Campos Marginais	Óleo e Gás	11/5/17

**c) EDITAIS PUBLICADOS**

EMPREENHIMENTO	SETOR	DATA EDITAL
14ª rodada de licitações de blocos para exploração e produção	Óleo e Gás	19/7/17
Concessão das Usinas Hidrelétricas: São Simão, Miranda e Volta Grande	Energia	9/8/17
2ª rodada de licitações de blocos exploratórios	Óleo e Gás	23/8/17

O Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República passou então a palavra para o Ministro de Minas e Energia, para que relatasse os itens da pauta relacionados aos setores vinculados à sua Pasta.

**II – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**a) Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2017**

Após o relato do Ministro de Minas e Energia da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2017, que propõe a qualificação, no PPI, de ativos e empreendimentos públicos do setor de Minas e Energia, abaixo especificados, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

termos do art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.334/16, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União:

- 3ª Rodada de Licitações de blocos sob o Regime de Partilha de Produção;
- 4ª Rodada de Licitações de blocos sob o Regime de Partilha de Produção;
- 15ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios de Petróleo e Gás Natural, sob o regime de concessão;
- 5ª Rodada de Licitações de áreas com acumulações marginais;
- 11 Lotes de Instalações de Transmissão; e
- Usina Hidrelétrica de Jaguará.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da inclusão dos empreendimentos listados na Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2017, no PPI, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

**b) Resolução nº 12, de 23 de agosto de 2017**

Após o relato do Ministro de Minas e Energia da Resolução nº 12, de 23 de agosto de 2017, que recomenda a exclusão das participações minoritárias da Petrobrás no capital social da QUETEN S.A. e BRASKEN S.A do PND, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso I, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca do conteúdo da Resolução nº 12, de 23 de agosto de 2017, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

**c) Resolução nº 13, de 23 de agosto de 2017**

Após o relato do Ministro de Minas e Energia da Resolução nº 13, de 23 de agosto de 2017, que propõe a qualificação, no PPI, e a inclusão, no PND, de medidas de desestatização da Eletrobrás, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, incisos I e V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso I, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da inclusão das medidas listadas na Resolução nº 13, de 23 de agosto de 2017, no PPI e no PND, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### III – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Após o relato do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil da Resolução nº 14, de 23 de agosto de 2017, que propõe a qualificação, no PPI, e a inclusão, no PND, de ativos e empreendimentos públicos do setor de transportes, abaixo especificados, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, incisos I e V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso I e §1º, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União:

- Setor Portuário:
  - I – Qualificação dos Terminais de GLP de Miramar no Porto de Belém/PA - MIR 01, BEL 05 e BEL 06 (cessão onerosa de uso);
  - II – Qualificação dos Terminais de Granéis Líquidos no Porto de Belém/PA - BEL 02A, BEL 02B, BEL 04, BEL 08, BEL 09 (arrendamentos);
  - III – Qualificação do Terminal de Granéis Líquidos em Vila do Conde/PA – VDC 12 (arrendamentos);
  - IV – Qualificação de 03 Terminais de Grãos em Paranaguá – PAR07, PAR08 e PARXX (arrendamentos);
  - V – Qualificação do Terminal de Granéis Líquidos em Vitória/ES (arrendamento);  
e
  - VI – Renovação antecipada – Terminal de Fertilizantes no Porto de Itaqui/MA;
  - VII – Autorização de ampliação de capacidade com novos investimentos – Terminal Agrovia do Nordeste no Porto Suape/PE;
  - VIII – Qualificação da CODESA - Companhia Docas do Espírito Santo no PPI e inclusão no PND para fins de desestatização.
  
- Setor Rodoviário:
  - I – Qualificação da rodovia federal BR 364/RO/MT para licitação;
  - II – Qualificação da rodovia federal BR 153/GO/TO para início dos estudos destinados à realização de nova licitação, em função da caducidade do atual contrato de concessão.
  
- Setor Aeroportuário:
  - I – Qualificação de 14 aeroportos para início de estudos, localizados nos seguintes municípios, e inclusão no PND:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Maceió/ME;
- João Pessoa/PB;
- Aracaju/SE;
- Juazeiro do Norte/CE;
- Campina Grande/PB;
- Recife/PE;
- Várzea Grande/MT;
- Rondonópolis/MT;
- Sinop/MT;
- Alta-Floresta/MT;
- Barra do Garças/MT;
- Vitória/ES;
- Macaé/RJ;
- Congonhas/SP.

II – Qualificação no PPI e inclusão no PND das medidas de desestatização da participação acionária da Infraero nas concessionárias de Brasília, Confins, Galeão e Guarulhos.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da inclusão dos empreendimentos listados na Resolução nº 14, de 23 de agosto de 2017, no PPI e no PND, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

#### **IV – MINISTÉRIO DA DEFESA**

Após o relato do Brigadeiro da Aeronáutica da Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2017, que propõe a qualificação, no PPI, do projeto de Parceria Público Privada da Rede de Comunicações Integrada do COMAER - Comando da Aeronáutica, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.334/16, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da inclusão do empreendimento listado na Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2017, no PPI, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**V – MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**a) Resolução nº 16, de 23 de agosto de 2017**

Após o relato do Ministro da Fazenda da Resolução nº 16, de 23 de agosto de 2017, que propõe a aprovação da modalidade operacional e das condições aplicáveis à desestatização do Serviço Público de Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, incisos I e V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 10, **caput**, inciso II, do Decreto nº 2.594/98, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca do conteúdo da Resolução nº 16, de 23 de agosto de 2017, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

**b) Resolução nº 17, de 23 de agosto de 2017**

Após o relato do Ministro da Fazenda da Resolução nº 17, de 23 de agosto de 2017, que propõe a qualificação, no PPI, e a inclusão, no PND, de medidas de desestatização da Casa da Moeda do Brasil, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, incisos I e V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso I, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca da inclusão das medidas listadas na Resolução nº 17, de 23 de agosto de 2017, no PPI e no PND, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

**VI – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Após o relato do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Resolução nº 18, de 23 de agosto de 2017, que propõe a qualificação, no PPI, das medidas de desestatização abaixo especificadas, e a autorização da venda de bens imóveis da CASEMG, em razão de sua inclusão no PND, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, incisos I, IV e V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso I, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União:

- Privatização da CASEMG;
- Privatização da CEASAMINAS.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A deliberação do Sr. Presidente da República acerca do conteúdo da Resolução nº 18, de 23 de agosto de 2017, dar-se-á por meio de Decreto, cuja minuta será encaminhada à Subchefia de Assuntos Jurídicos – SAJ/Casa Civil.

## VII – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Após o relato do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social da Resolução nº 19, de 23 de agosto de 2017, que propõe a revogação da Resolução nº 15 do CND, de 9 de maio de 2000, a qual estabelece que a licitação para a contratação de serviços de consultorias para execução das medidas de desestatização será do tipo técnica e preço, o CPPI decidiu aprovar, por unanimidade, a resolução, nos termos do art. 7º, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.334/16, e do art. 6º, **caput**, inciso IV, da Lei nº 9.491/97, encaminhando-a para publicação no diário oficial da União.

## VIII – OUTROS RELATOS

O Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão comunicou a liquidação da empresa binacional, composta pela República Federativa do Brasil e pela República da Ucrânia, Alcântara Cyclone Space (ACS).

O Secretário-Executivo do Ministério do Esporte comunicou o início dos estudos do Legado Olímpico.

O Presidente do Banco do Brasil apresentou sucintamente o novo modelo de Financiamento do Banco (Contrato bi-faseado); a definição de *Funding*, com venda de debêntures; a agenda de eventos de infraestrutura e a carteira do Banco no setor de infraestrutura.

O Ministro de Minas e Energia registrou a importância de se investir no Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

O Secretário Especial da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos apresentou a Política de Certificação de Projetos em empreendimentos de infraestrutura.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## **IX – DELIBERAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONSTANTES EM ATA**

O Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República informou que os documentos abaixo especificados foram encaminhados aos membros do Conselho para aprovação na próxima reunião do CPPI:

- Relatório final e parecer de auditores externos independentes acerca da conformidade do processo de desestatização da CELG - D, em cumprimento ao disposto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 2.594/98 e em consonância com a competência atribuída ao Conselho pelo art. 7º, V, “c” da Lei nº 13.334/16;
- Atas da 1ª e 2ª reuniões do Conselho do PPI aos membros do CPPI, realizadas, respectivamente, em 13/09/2016 e 07/03/2017; e
- Relatório de Atividades do Programa Nacional de Desestatização - PND, relativo ao exercício de 2015, em consonância com o disposto no art. 7º, V, “c”, da Lei nº 13.334/16 e no art. 6º, V, da Lei nº 9.491/97.

Por fim, o Conselho fez a recomendação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que adote diligências para viabilizar instrumento jurídico a ser firmado entre a União e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para realização dos estudos necessários a subsidiar a tomada de decisão e eventual parceria envolvendo os seguintes projetos:

- Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, que contará com a supervisão do Ministério da Integração Nacional; e
- Legado Olímpico, que contará com a supervisão do Ministério do Esporte.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Foi dado conhecimento ao CPPI a respeito dos assuntos retromencionados.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

**MOREIRA FRANCO**

Ministro Chefe da Secretaria-Geral da  
Presidência da República  
Membro do CPPI

**ELISEU PADILHA**

Ministro Chefe da Casa Civil  
Membro do CPPI

**HENRIQUE MEIRELLES**

Ministro da Fazenda  
Membro do CPPI

**DYOGO OLIVEIRA**

Ministro do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão  
Membro do CPPI

**MAURÍCIO QUINTELLA LESSA**

Ministro dos Transportes,  
Portos e Aviação Civil  
Membro do CPPI

**FERNANDO COELHO FILHO**

Ministro de Minas e Energia  
Membro do CPPI

**MARCELO CRUZ**

Secretário-Executivo do Ministério do Meio  
Ambiente  
Membro do CPPI

**PAULO RABELLO DE CASTRO**

Presidente do Banco Nacional de  
Desenvolvimento Econômico e Social  
Membro do CPPI

**PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI**

Presidente do Banco do Brasil  
Membro do CPPI

**GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**

Presidente da Caixa Econômica Federal  
Membro do CPPI